



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Cep 79 420-000 - Camapuã - GGC 03 969 995.0001-95

RESOLUÇÃO Nº 022 , de 30 de Novembro de 1.993.

Atualiza remuneração dos Senhores Vereadores.

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com artigo 4º, da Resolução nº 11, de 04 de Junho de 1.993....

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Senhores Vereadores em 24,92% (Vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento), com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22 de Dezembro de 1.992.

Art. 2º - O valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado o índice anterior, será de Cr\$ 58.775,40 (Cinquenta e oito mil, setecentos setenta e cinco cruzeiros reais e quarenta centavos), dividida em parte fixa e variável, em igual valor.

Art. 3º - A Verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de Cr\$ 39.183,60 (Trinta e nove mil, cento oitenta e três cruzeiros reais e sessenta centavos), e, a Verba de Gratificação do 1º Secretário da Mesa será de Cr\$. Cr\$ 26.122,38 (Vinte seis mil, cento vinte e dois cruzeiros reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º de Novembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 30 de Novembro de 1.993.